

Ofício nº 087/2019

Ourinhos/SP, 15 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

**Assunto: Informações sobre o Pregão Presencial nº 102/2019**

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos<sup>1</sup>**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 102/2019, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme despesa, estimada em **R\$ 101.699,02** (cento e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dois centavos) conforme planilha de preços realizada pelo Poder Público, se observou que, na Ata da Sessão Pública o valor vencedor foi de **R\$ 26.676,00** (vinte e seis mil, e seiscentos e setenta e seus reais), ou seja, aproximadamente **75% a menos do valor orçado**. Segue:

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de Habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Participante	Habilitação
ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME	12/08/2019

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado:

A empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME foi a vencedora do Lote 1 com o valor total de R\$ 4.500,00

A empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME foi a vencedora do Lote 2 com o valor total de R\$ 21.000,00

A empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME foi a vencedora do Lote 3 com o valor total de R\$ 170,00

Ante o apresentado, vimos por meio deste solicitar de V. Exa. a informação a saber:

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**

- Considerando que a Empresa Vencedora possui sua Sede na Cidade de São José do Rio Pardo/SP, cerca de 405,7 km de Ourinhos/SP, bem como a necessidade da manutenção dos aparelhos de ares condicionados para assegurar a qualidade do ar, contribuindo para a saúde dos usuários dos ambientes climatizados, sendo esta realizada diversas vezes durante a vigência contratual, e, ainda, o valor vencedor aproximadamente de 75% a menos do orçado, qual a garantia que o Poder Público tem de que esta licitação não resultará na presunção absoluta ou relativa de inexecutabilidade, garantido a possível capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório?

Vale ressaltar que a transparência na Administração Pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Eurico Aparecido Rodrigues**  
Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**